

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR PRESIDENTE ANGELO CORONEL DA
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO (FAKE NEWS) DO CONGRESSO
NACIONAL**

1. **FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA.**, já qualificada perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional, vem, respeitosamente, por seus advogados, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos anexos substabelecimento sem reservas e substabelecimento com reserva de iguais **(Docs. 01 e 02)**.

2. Por oportuno, requer-se a exclusão dos antigos patronos dos cadastrados do procedimento em epígrafe e que todas as notificações, publicações e intimações sejam feitas, a partir de agora, em nome de **Thiago Luís Santos Sombra**, inscrito na OAB/DF sob nº 22.631, **Fernando Dantas Motta Neunstein**, inscrito na OAB/SP sob o nº 162.603, todos com escritório na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 447, São Paulo – SP, CEP 01403-001.

São Paulo, 28 de setembro de 2020.


Thiago Luís Santos Sombra
OAB/DF nº 22.631

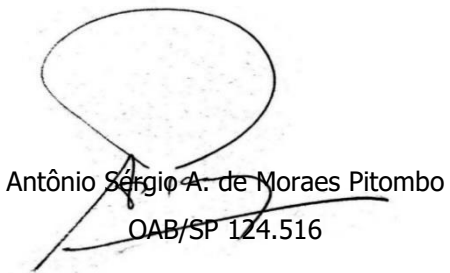

Fernando Dantas Motta Neunstein
OAB/SP nº 162.603

SUBSTABELECIMENTO

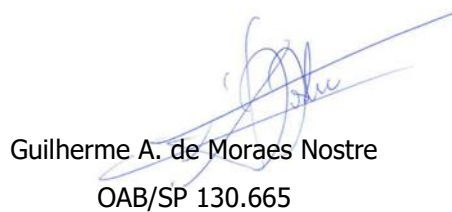
Pelo presente instrumento particular, substabelecemos, sem reservas de iguais, aos advogados **FERNANDO DANTAS MOTTA NEUSTEIN**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado de São Paulo ("OAB/SP"), sob o nº 162.603 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF") sob o nº 178.133.208-83; **THIAGO LUÍS SOMBRA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal ("OAB/DF") nº 22.631 e CPF nº 873.344.611-34; **FÁBIO TEIXEIRA OZI**, OAB/SP nº 172.594 e CPF nº 266.752.118-89; **FLÁVIO PEREIRA LIMA**, OAB/SP nº 120.111 e CPF nº 164.185.788-99; **EDUARDO DAMIÃO GONÇALVES**, OAB/SP nº 132.234 e CPF nº 108.301.688-18; **CASSIO GAMA AMARAL**, OAB/SP nº 324.673 e CPF nº 964.464.985-00; **FLÁVIO SPACCAQUERCHE BARBOSA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio de Janeiro ("OAB/RJ") nº 175.512 e CPF nº 222.029.378-54; **ALEX SANDRO HATANAKA**, OAB/SP nº 172.991 e CPF nº 255.572.718-30; **MARICÍ GIANNICO**, OAB/SP nº 149.850 e CPF nº 169.028.218-52; **ARTHUR GONZALEZ CRONEMBERGER PARENTE**, OAB/RJ nº 143.920 e CPF nº 055.324.587-23; **RICARDO JUNQUEIRA DE ANDRADE**, OAB/RJ nº 112.230 e CPF nº 087.689.417-14; **ANDRÉ CHATEAUBRIAND MARTINS**, OAB/RJ nº 118.663 e CPF nº 084.197.347-48; **LINA PIMENTEL GARCIA**, OAB/SP nº 207.148 e CPF nº 291.303.098-08; **MARIA ABREU DE MOURA GUIDO**, OAB/SP nº 290.119 e CPF/ME nº 341.094.278-51; **NICOLE DE BARROS MOREIRA REIS**, OAB/SP nº 274.458 e CPF/ME nº 330.388.278-94; **PAULA MOREIRA INDALECIO**, OAB/SP nº 195.105 e CPF nº 277358538-07; **CAMILA ROZZO MARUYAMA**, OAB/SP nº 307.626 e CPF nº 368.649.568-65; **RAFAEL SONDA VIEIRA**, OAB/SP nº 315.651 e CPF nº 735.656.951-53; **RICARDO CHABU DEL SOLE**, OAB/SP nº 309.132 e CPF 363.948.298-03; todos brasileiros e integrantes do escritório de advocacia **Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados**, com sede na Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 447, São Paulo/SP; os poderes que nos foram conferidos por **FACEBOOK BRASIL SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, sociedade limitada com

sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 1º, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04542-000, para atuação no âmbito da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) das Fake News, instalada pelo Congresso Nacional aos 04 de setembro de 2019¹.

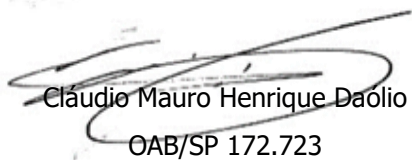
São Paulo, 14 de setembro de 2020.



Antônio Sérgio A. de Moraes Pitombo
OAB/SP 124.516



Guilherme A. de Moraes Nostre
OAB/SP 130.665

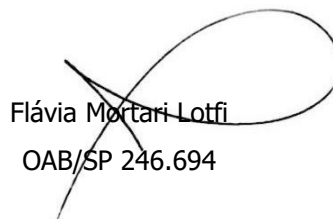


Cláudio Mauro Henrique Daolio
OAB/SP 172.723

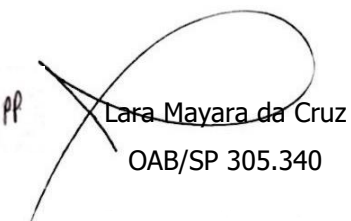
João Fábio Azevedo e Azeredo
OAB/SP 182.454



PP Beatriz de Oliveira Ferraro Caloi
OAB/SP 285.552



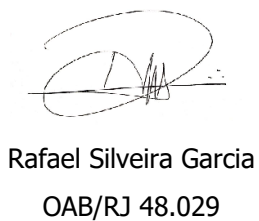
Flávia Mortari Lotfi
OAB/SP 246.694



PP Lara Mayara da Cruz
OAB/SP 305.340



PP Julia Thomaz Sandroni
OAB/RJ 144.384



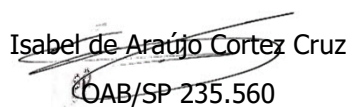
Rafael Silveira Garcia
OAB/RJ 48.029



PP Carlos Antonio Peña
OAB/SP 105.802



Bianca Dias Sardilli
OAB/SP 299.813



Isabel de Araújo Cortez Cruz
OAB/SP 235.560

¹ O presente mandato revoga também eventuais substabelecimentos outorgados pelos advogados subscritores no curso dos presentes autos.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, aos advogados, **Rogério Fernando Taffarello**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 242.506 e no CPF/ME sob o nº 220.039.378-46; **Flávia Guimarães Leardini**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 256.932 e no CPF/ME sob o nº 305.639.458-93; **Marcela Venturini Diorio**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 271.258 e no CPF/ME sob o nº 323.823.048-47; **Paula Stavropoulou Barcha Isoldi**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 338.475 e no CPF/ME sob o nº 330.324.728-57; todos integrantes do escritório **Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados**, sociedade de advogados inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.003.673/0001-76, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 447, CEP 01403-001, com seus atos constitutivos registrados perante a Ordem dos Advogados Brasil, Seção de São Paulo sob o nº 1.979 às fls. 71/73 do Livro 12os poderes que me foram conferidos por **FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 1º, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Itaim-Bibi, São Paulo/SP, CEP 04542-000, para patrocinar sua defesa no âmbito da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) das Fake News, instalada pelo Congresso Nacional em 04 de setembro de 2019.

São Paulo, 25 de setembro de 2020.

Paula Moreira Indalecio

OAB/SP nº 195.105